



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a **prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante**, utilizando veículo equipado com sistema de sonorização, incluindo motorista, combustível, equipamentos e todos os demais custos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas do **Fundo Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a ampla divulgação das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO.

A propaganda institucional é fundamental para assegurar que a população tenha conhecimento das políticas públicas, campanhas sociais, programas de atendimento, benefícios disponíveis, ações do CRAS, CREAS, Cadastro Único, programas habitacionais, cursos profissionalizantes, reuniões comunitárias, conferências e demais atividades promovidas pelo órgão.

A utilização de veículo de divulgação volante proporciona maior alcance das informações, especialmente junto às comunidades e localidades com menor acesso aos meios digitais, garantindo maior efetividade na comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, publicidade, transparência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda institucional por meio de veiculação volante**, utilizando veículo equipado com sistema de sonorização, incluindo motorista, combustível,



equipamentos e todos os demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços.

A contratação tem como finalidade garantir a divulgação ampla, eficiente e acessível das ações, programas, projetos e comunicados do **Fundo Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO**, incluindo campanhas socioassistenciais, informações do Cadastro Único, benefícios sociais, ações do CRAS e CREAS, programas habitacionais, cursos de capacitação, eventos, reuniões comunitárias e demais atividades de interesse público.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar toda a estrutura operacional necessária, garantindo veículo em condições adequadas de funcionamento, sistema de som compatível com a prestação dos serviços, motorista habilitado e demais recursos indispensáveis para o cumprimento das demandas.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço contendo informações como roteiro, locais, horários, período de divulgação e conteúdo das mensagens a serem veiculadas.

A solução foi escolhida por apresentar maior eficiência e alcance na comunicação institucional, possibilitando que as informações cheguem diretamente à população urbana e rural, inclusive em localidades com menor acesso aos meios digitais, promovendo maior participação social e efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, publicidade, transparência e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.



As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, utilizando veículo equipado com sistema de sonorização, incluindo motorista, combustível, equipamentos e todos os demais custos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO	HORAS	300	R\$ 52,66	R\$ 15.798,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.798,00** (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação.

Após a análise das propostas obtidas, será selecionado o menor preço que atenda às especificações técnicas e às necessidades da Administração, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, de modo a assegurar a contratação mais vantajosa para o Fundo Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;

7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;

- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, devendo os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.





13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.1002.2.065 - MANUT FUNDO MUN DE DESENVOL SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000321

FONTE: 1.500.0000.000000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **RAPHAEL GUIMARÃES FERNANDES**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 18 de agosto de 2026.

DOMINGAS
JORGE

COSTA:94533725
368

Assinado de forma
digital por

DOMINGAS JORGE
COSTA:94533725368

DOMINGAS JORGE COSTA

Sec. Mun. de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação

